

## Sumário

Poder Executivo	Págs.
Comissão Permanente de Licitação.....	1
Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	1

## Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0367/2023 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1042/2023, CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023 - PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 00.338.885/0001-33; SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, Secretário Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 09.072.455/0001-97, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. BRUNO TEIXEIRA FIUZA GABRIELE, inscrito no CPF/ME sob o nº 062.339.584-31. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Afim de reajustar o valor ao contrato, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento: Após a aplicação do índice INCC-M em anexo relatório técnico nº 011/2024, o reajuste sobre o saldo do contrato obtivemos um valor a ser acrescentado de R\$ 701.509,03 (setecentos e um mil quinhentos e nove reais e três centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato atualizado após a aprovação do reajuste passará para R\$ 17.589.692,01 (dezesete milhões quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo). Em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE  
Secretário Municipal de infraestrutura  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0140/2022

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33. O OBJETO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem por objeto ACRESCER o valor de R\$ 104.767,39 (cento e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando o contrato original para R\$ 9.259.085,69 (nove milhões duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Informamos que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.1153.1110 – Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas vias do Município; 26.451.1153.1165 – implantação, Recuperação e ampliação de pavimentação em asfalto; ELEMENTO DESPESA: 1452.4490.51.00 – Obras e Instalações; 1453.4490.51.00 – Obras e Instalações; 1454.4490.51.00 – Obras e Instalações; 1844.4490.51.00 – Obras e Instalações; 1502.4490.51.00 – Obras e Instalações; 1503.4490.51.00 – Obras e Instalações; 1504.4490.51.00 – Obras e Instalações; FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, art. 24, INC. II. DATA INICIAL DE 04/07/2024.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE:07647609475  
Assinado de forma digital por MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE:07647609475

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE  
Secretário de Infraestrutura do Município  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
CONTRATANTE

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 612/1997

### RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMDCA, de 02 de julho de 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro do Projeto Resgate no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedras de Fogo, Paraíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pedras de Fogo-PB, em reunião plenária ordinária 27 de junho de 2024, Ata nº XV, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/1997 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

#### Considerando:

- A apresentação detalhada do Projeto Resgate, suas instalações e objetivos;
- O atendimento de 400 crianças, adolescentes e jovens, de 1 a 22 anos, conforme informado no plano de trabalho do projeto;
- A importância do projeto para a comunidade de Pedras de Fogo;

#### Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro do Projeto Resgate no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedras de Fogo.

Art. 2º O Projeto Resgate será monitorado e avaliado periodicamente pelo CMDCA, conforme normas e procedimentos estabelecidos, para garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras de Fogo-PB, 02 de julho de 2024.

Grazielly Mayra Guedes de Oliveira Henrique  
Presidente do CMDCA

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

#### Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;  
Redator: Bruno José de Melo Trajano.  
Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081  
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br